# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### Lei n° 2231, de 20 de setembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica considerada de Utilidade Pública a organização não governamental Oficina do Parque, sediada a Rua Demétrio de Freitas, 08 – Maceió, Niterói

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a organização não governamental Oficina do Parque, sediada a Rua Demétrio de Freitas, 08 – Maceió – Niterói.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de setembro de 2005 Godofredo Pinto – Prefeito

Proj.012/2005-Autor: Ver. José Vitor Vieira Bissonho Junior

## Lei n° 2232, de 20 de setembro de 2005

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica instituído no Município de Niterói, o Projeto "Adote uma Praça".

- Art.1° Fica instituído no Município de Niterói, o Projeto "Adote uma Praça".
- § 1° O Projeto instituído visa à reestruturação e conservação de praças, às expensas de empresas particulares, conforme critérios urbanísticos, culturais e ambientais dos órgãos públicos competentes.
- § 2° A empresa particular não poderá modificar as características da praça sem a consulta pública e a anuência da comunidade local, em processo administrativo coordenado pelos órgãos públicos competentes.
- § 3° Será vedada a adoção por empresa cujo o nome fantasia a ser divulgado esteja associado a bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco.
- § 4° Os projetos de reestruturação das praças objeto de adoção deverão se adequar às normas e critérios estabelecidos no capítulo II da Lei Federal n° 10098, de 19 de dezembro de 2000.
- Art. 2° À empresa particular é permitida a veiculação, na praça objeto da adoção, de uma placa de propaganda institucional, que não poderá ultrapassar o limite de 90cm (noventa centímetros) de altura e 60cm (sessenta centímetros) de largura.
- § 1° Em caso de adoção por mais de uma empresa, as placas poderão ter suas dimensões lineares ampliadas em no máximo 30% (trinta por cento).
- § 2° Nas praças cercadas permitir-se-á a colocação de placas em cada um dos acessos.
- § 3° Em caso de adoção de parte da praça, à parcela adotada permitir-se-á a colocação de uma única placa que não poderá ultrapassar o limite de 70cm (setenta centímetros) de altura e 60cm (sessenta centímetros) de largura.
- § 4° Será livre a divulgação através dos órgãos de imprensa, de publicidade da empresa, relacionando-a com o nome ou imagens da praça adotada.
- Art. 3° Para a execução de serviços de reestruturação e conservação da praça adotada, a empresa deverá utilizar pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo

quaisquer vínculos trabalhistas com o Poder Público Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de setembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. 58/2005 – Autor: Ver. José Vitor Vieira Bissonho Júnior

#### Decreto nº 9653/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e.

**Considerando** as dúvidas quanto ao uso e à ocupação na área de tombamento da Praia do Sossego;

**Considerando** a relevância da vegetação de restinga e mata atlântica de encosta remanescente na área ambiental protegida;

Considerando a obstrução de vista de relevância,

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam suspensas as aprovações de projeto e licenciamento das obras nos lotes situados na área de tombamento da Praia do Sossego, estabelecida no Decreto n° 7773, de 08 de abril de 1998, para definição dos usos e parâmetros no prazo máximo de 360 dias.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de setembro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

#### Decreto nº 9654/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes de excesso de arrecadação, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de setembro de 2005. Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

### Anexo ao Decreto n.º 9654/2005

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.123060031.2098	3390.30	102	180.000,00	
2043.123610030.2105	3390.39	105	300.000,00	
2043.123610030.2105	4490.51	105		300.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação		102		180.000,00
		TOTAL	480.000,00	480.00,00

#### **Portaria**

Considera nomeada, a contar de 01/9/2005, Fátima Marques Aldeia Rodrigues para o cargo de Chefe da Divisão de Supervisão da Rede de Serviços Públicos, FMS-5, do Departamento de Supervisão Técnico-Metodológico, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Avelino Teixeira de Oliveira Neto (Port. n°1659/2005).

#### Despacho do Prefeito

Proc. 180/488/2005 - Autorizo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 211/2005

Edital de Citação

Citado: Maria Celeste Machado da Silva, Escriturário Datilógrafo, matrícula 226559-3.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo 241 § 2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar: Horário: 09:00h às 16:30h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 212/2005

Edital de Citação

Citado:Marryton Augusto Severo Júnior, Professor, matrícula 234086-7.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: artigo 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, n° 987, 5° andar: Horário: 09:00h às 17:00h.

# Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Adicional automático – Deferido 20/4336/05 – Paulo Roberto da Cruz Marinho 20/4339/05 - Gilson Ferreira de Miranda

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63496/05 – A.I. n° 9770 – Joaquim da Silva – Retificado o sujeito passivo para Adobe Administração Assessoria de Crédito.

# ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRATININGA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Regional de Piratininga convida para Audiência Pública que tem por objetivo discutir questões relativas ao evento Niterói Folia em Piratininga. A audiência será realizada dia 22 de setembro de 2005, às 20h, na Padaria Glamour (salão 2° andar), localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes n° 6.490, Piratininga.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Exonerar, a pedido, a contar de 10 de agosto de 2005, Cid Aurélio Delgado Pugley, cargo de Médico-Clínica Médica do Qd.Permanente, matrícula FMS nº 434.296-0, referente ao processo 200/11437/2005. (Port.283/05).

Exonerar, a pedido, a contar de 05 de setembro de 2005, Norma Villa Eboli, cargo de Sanitarista do Qd.Permanente, matrícula FMS nº 220.535-9, referente ao processo 200/12706/2005. ( Port.282/05)

Extrato nº 200/2005; Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral nº 09/2005; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 56/2005-Proc.200/9078/2005; Assinatura: 31 de agosto de 2005.

Extrato nº 186/2005; Termo: Contrato nº 57/2005 ; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Nutryenerge Refeições Ltda; Objeto: Fornecimento Parcelado de Alimentação ao Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVFº); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2150, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 2448/2005, datada de 21/07/2005; Valor Mensal Estimado: R\$ 64.747,20 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 01 de agosto de 2005.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/7223/2005- Regina Lúcia Santos Piacentini

200/10731/2005- Ana Cristina Mendes dos Santos

200/10928/2005- Kátia Coelho de Souza

200/12225/2005- José Carlos F. dos Santos

200/12253/2005- Marcelo da Nóbrega Martins

200/12261/2005- Margareth Mendes Rocha

200/12287/2005- Renata Memoria da Silva

Insalubridade (Indeferido)

200/8552/2000- Christiane Fernandes Alvarenga

Retorno de Insalubridade (Deferido)

200/8343/2005- Rita de Cássia Ramos Barros

200/8487/2005- Eduardo Mathias de Paulo

200/11686/2005- Patrícia Pinheiro do Nascimento

Retorno de Insalubridade (Indeferido)

200/8352/2005-Wany Machado de Holanda

200/8489/2005-Luiz Carlos Ferreira Procópio

200/10086/2005- Antonio José Barrozo Filho

Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Indeferido)

200/9766/2005- Marivalda Fernandes Araújo

Licença Prêmio (Deferido)

200/0649/98- Fátima Napoleão -01 (hum) mês, de 02/10/2005 a 31/10/2005. (Port.240/05).

200/10308/2005- Regina Lúcia Ribas Castro-01 (hum) mês, de 02/02/2006 a 03/03/2006. (Port.241/05).

200/5332/2005- Silvia Bessa-03 (três) meses, de 07/11/2005 a 04/02/2006. (Port.242/05).

200/11284/2005- Shirley Guimarães Pereira-01 (hum) mês, de 01/10/2005 a 30/10/2005.( Port.243/05).

Na publicação do dia 20/09/2005, referente ao processo GAT's nº 200/12171/2005, onde se lê: Andrey Vidal Pereira; leia-se: Audrey Vidal Pereira.

# INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS **SERVIDORES MUNICIPAIS - IBASM Despachos do Presidente**

Extrato:

Instrumento: Convite n° 06/2005; Partes: IBASM PAPELARIA ARIRI Ltda.; Objeto: Aquisição de Material de Almoxarifado; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e autorização no Processo n° 310/1122/05;**Valor Total:** R\$ 1.385,55 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos); **Nota de Empenho:** 05/0223. **Data da Nota de Empenho:** 13 de setembro de 2005. a)Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

# NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Extrato do Termo de Rescisão de Autorização

Instrumento:Termo de Rescisão do Termo de Autorização, referente ao processo n° 300/140/2005 e suas renovações; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e PRB – Vetor Promotora de Vendas Ltda.; Objeto: Utilização, a titulo precário do espaço localizado no interior da Gare do Terminal Rodoviário João Goulart, medindo 12m² para colocação de stand para atuar como promotora de serviços de créditos e financiamentos as pessoas físicas e jurídicas; Fundamentação:Art. 1225, inciso V, do C.C., Lei Orgânica do Município, Lei 925/91, Art. 7° e 8° e Lei n° 8666/93 e suas alterações; Data de assinatura: 01 de setembro de 2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº 391/05.

O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições,

DESIGNA:

Designa o servidor José Carlos Rocha para exercer a função de Pregoeiro Substituto, junto a Comissão de Licitação por Pregão, em substituição ao servidor João Batista dos Santos, a partir da publicação.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.